



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**DECRETO Nº. 96, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.459, de 31 de maio de 2022;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(610) 3.3.90.39.00.00.2.102.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 64.000,00

**Total suplementação R\$ 64.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(620) 3.3.90.30.00.00.2.100.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(621) 3.3.90.36.00.00.2.100.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(622) 3.3.90.39.00.00.2.100.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(623) 3.3.90.30.00.00.2.101.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(624) 3.3.90.36.00.00.2.101.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(625) 3.3.90.39.00.00.2.101.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**Total anulação R\$ 64.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(551) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 38.000,00

**Total suplementação R\$ 38.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(548) 3.3.90.31.00.00.2.088.01.0500 Premiações Culturais, Artísticas e Outras R\$ 20.000,00

(549) 3.3.90.33.00.00.2.088.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 13.000,00

(550) 3.3.90.36.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

**Total anulação R\$ 38.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 104, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.467, de 31 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 11 – Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

**UNIDADE:** 01 Departamento Agropecuário

**PROJETO:** 1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expojúlio

**ELEMENTO:**

3.3.50.43.00.00.01.0701 R\$ 150.000,00

**Total da Suplementação R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através de repasse do Governo do Esta-

do de Mato Grosso, através da SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, oriundos da Emenda Parlamentar nº 91/2022, em atendimento ao Ofício nº 066/2022/GB/DEVM – Gabinete Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto, na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### DECRETO Nº. 105, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.468, de 31 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(596) 3.3.50.43.00.00.1.010.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

**Total suplementação R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(534) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 100.000,00

**Total anulação R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 96, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.459, de 31 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

(610) 3.3.90.39.00.00.2.102.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 64.000,00

**Total suplementação R\$ 64.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 02 – DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(620) 3.3.90.30.00.00.2.100.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(621) 3.3.90.36.00.00.2.100.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(622) 3.3.90.39.00.00.2.100.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

(623) 3.3.90.30.00.00.2.101.01.0500 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(624) 3.3.90.36.00.00.2.101.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

(625) 3.3.90.39.00.00.2.101.01.0500 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**Total anulação R\$ 64.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 95, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.458, de 31 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.00.00.2.097.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 360.000,00

**Total suplementação R\$ 360.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei Nº. 1.458/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de maio de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 94, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.457, de 31 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 161.156,30 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.2.059.02.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.48.00.00.2.060.02.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 15.000,00

3.3.90.14.00.00.2.061.02.0500 Diárias - Civil R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.2.062.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.2.063.02.0500 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.2.063.02.0500 Material de Consumo R\$ 5.156,30

3.3.90.33.00.00.2.063.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.063.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

3.3.90.40.00.00.2.063.02.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.00.2.066.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.066.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.2.066.02.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

**UNIDADE:** 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.33.00.00.2.068.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.068.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.070.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 161.156,30**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.457/2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.